

DECRETO N.º. 1.513-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 599.530,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n.º. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 599.530,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02-01 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (206).....R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (301).....R\$ 10.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....R\$ 20.000,00

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (508).....R\$ 10.000,00

0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (599).....R\$ 4.000,00

0502 – 12.365.0041.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (1502).....R\$ 10.000,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (569).....R\$ 25.000,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (590).....R\$ 2.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Basica

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (674).....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (645).....R\$ 150.000,00

0603 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Basica

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (630).....R\$ 60.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (693).....R\$ 30.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

0701 – 26.782.0101.1021 – Modernização de Máquinas e Equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (730).....R\$ 173.255,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.782.0087.1021 – Modernização de Máquinas e Equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (842).....R\$ 275,00

TOTAL – R\$ 599.530,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 540.255,00, Auxílios/Convenios no valor de R\$ 275,00 e a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02-01 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (202).....R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03-01 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (303).....R\$ 10.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (538).....R\$ 20.000,00

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (509).....R\$ 10.000,00

0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (538).....R\$ 2.000,00

0502 – 12.365.0041.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (561).....R\$ 10.000,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (589).....R\$ 2.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 59.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Abril de 2022.

SANDRO R HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se